

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

TIRAGEM 50

## ATO DO PODER EXECUTIVO

## RESOLUÇÃO Nº 05 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA DELEGAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 250340720210001, ANO 2021, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 022445031219G0001, DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACIMBADE AREIA - PB / CMAS, instituído pela Lei Municipal nº. 93/1996 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. ° 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais,

**CONSIDERANDO** sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços sócio assistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121),

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 29 de Novembro de 2021 ata nº 05 /2021, RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** a emenda parlamentar ação estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), programa: proteção social no âmbito do SUAS, programação 022445031219g0001, classificação funcional

programática: 022445031219g0001, GND 3 (custeio), valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), elaborada e inserida no sistema de informação e gestão de transferências voluntárias - SIGTV na modalidade fundo a fundo, disponibilizado pelo ministério da cidadania — secretaria de gestão de fundos e transferências.

 $\mathbf{Art}$ ,  $\mathbf{2}^{\circ}$  - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário,

Cacimba de Areia — PB, 29 de Novembro de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publique-se e Cumpra-se

MARIA DA GLÓRIA OLIVIERA RODRIGUES
Presidente do CMAS

Maria da Gléria Oliveira Rodrigus

EVERNIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos Prefeito

Heitor Carneiro Campos Vice-Prefeito